



LEI MUNICIPAL Nº 265/2021, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM PLACAR
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA

EM 27 / 04 / 2021

FRANCISCO SOARES GOMES
Sec. Mun. Administração
Decreto 001/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita do Município de Monte Santo do Tocantins/TO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em proceder com a aquisição do imóvel urbano situado à rua São José, Quadra 08, Lote 14, Distrito de Campina Verde, com 638,65m² com as seguintes limitações: 16,20m de frente; 15,30m de fundo sendo 10,50m confrontando com o lote 07 e 4,80m com o lote 06; 40,35m na lateral esquerda, sendo 16,35m confrontando com o lote 13, 12m com o lote 12 e mais 12m com o lote 11; lateral direita medindo 40,10m, sendo 28,70m confrontando com o Lote 01 APM Cemitério, mais 11,40m com o lote 02.

§1º - O referido imóvel será utilizado para expansão do cemitério público no Distrito de Campina Verde.

§2º - Eventuais construções ou projetos inacabados eventualmente existentes no lote acima descrito podem ser demolidos, acaso tragam embaraço à consecução do objetivo de ampliação do cemitério público no Distrito de Campina Verde, neste município.

§3º - O valor a ser pago no referido imóvel, conforme avaliação, perfazerá a cifra de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos exatos termos do artigo 104, da Lei Orgânica do Município.

§4º - O valor deve ser pago ao proprietário após verificação de titularidade e em conta de sua titularidade, vedada a sub-rogação de direitos.

Art. 2º - Para o atendimento dos fins desta Lei, fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Especial, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a seguinte Dotação Orçamentária.

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Unidade: 0370 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15 122 0103 1078 AMPLIACAO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL.
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS..... R\$ 10.000,00



Art. 3º - Para dar cobertura no crédito aberto da ação do artigo anterior, será anulado de igual valor as dotações abaixo, bem como os recursos definidos pelo Artigo 43, § inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: 03 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
 Unidade: 0370 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 26 606 0103 1016 CONSTR/REF. PONTES BUEIROS E MATA-BURROS.
 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 10.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins - TO,
 aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2021.



Registrado e Publicado.